

- DECRETO- Nº 03, DE 22/02/1983 -

Fixa percentual de Atualização para o exercício de 1983 e data de vencimento para o IPTU/TSU

O Prefeito Municipal de Jacupiranga, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei nº 6.423/77,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica fixado em 70%(setenta por cento) o percentual de atualização a ser aplicado sobre:

- o Unidade de Referência;
- o Valor Base do m2 de Terreno;
- o Valor do m2 do Tipo de Edificação;
- o Base de Cálculo do ISS

ARTIGO 2º - O IPTU/TSU será lançado em 4^(três) (quatro) parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.

ARTIGO 3º - As data de vencimento de cada uma das parcelas referidas no Artigo anterior para o exercício de 1983, são as seguintes:

- a) Cota Única ou 1ª parcela no dia 30/04/83;
- b) 2ª parcela no dia 30/06/83;
- c) 3ª parcela no dia 30/08/83;
- d) 4ª parcela no dia 30/10/83.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 22 de fevereiro de 1983.-


- JOSÉ FERNANDES BERTOLA -

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 22 de fevereiro de 1983.-


- Laura de Souza Lora -

Secretária de Administração